

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

PORTARIA Nº 1288/2021

Dispõe sobre Indeferimento de Adicional
de Insalubridade a Servidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo,
usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

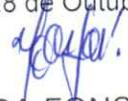
Art.1º. Tendo em vista realizadas quatro perícias médicas em curto espaço de tempo, sem alterar a rotina de trabalho do servidor, obtiveram resultados diversos, todavia três concluindo pelo Indeferimento e somente uma pelo Deferimento e o valor das perícias são custeadas pela Câmara Municipal, cerca de 700,00 (Setecentos reais) cada uma. Tendo em vista o custo de realização da perícia e que não houve nenhuma alteração na atividade laboral desde a última perícia realizada, INDEFIRO O PEDIDO DO REQUERENTE, uma vez que 03 (três) perícias técnicas realizadas afirmaram que as atividades exercidas pelo requerente não são passíveis de percepção do adicional requerido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 28 de Outubro de 2021.


LENILSON DA FONSECA LACERDA
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


ANTÔNIA APARECIDA CASSUNDE DE OLIVEIRA
SECRETARIA